Câmara Municipal
Folha Nº 01
27/ 01/ 25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Ofício nº 17/2025.

Iturama-MG, 23 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei nº 16/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a revisão geral anual à gratificação mensal dos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama."**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
27/01/2025 15:26 000127

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 08/2025

Iturama/MG, 16 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a revisão geral anual à gratificação mensal dos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama"**.

O presente projeto tem por objetivo preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas inflacionárias referentes ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, aplicando-se o percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE.

Ressalto que a proposta está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, especialmente o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a Lei Municipal n.º 4.862/2020, que estabelece a gratificação mensal aos integrantes da referida banda.

Diante do exposto, solicito a análise, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores, confiando na sensibilidade desta Casa Legislativa para com a relevância do tema em questão.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito de Municipal

Câmara Municipal
Folha Nº 03
27/1/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 2025.

"Dispõe sobre a revisão geral anual à gratificação mensal dos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 69, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama-MG, que fazem jus a gratificação mensal fixada pela Lei Municipal n.º 4.862/2020, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2024, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Ficha: 527 – 02.17.01.01.122.011.2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Iturama-MG, 23 de janeiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal